



**TERMO ADITIVO 18/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O CRF/SC E A EMPRESA CLARO S.A.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 83.900.969/0001-46, localizado na Rua Crispim Mira, nº 421, Bairro Centro, Florianópolis, SC, neste ato representado por seu Presidente Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich e seu Diretor Tesoureiro Farm. Carlos Nyander Theiss.

**CONTRATADA: CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua Henri Dunant, 780 – Torre A e Torre B, Santo Amaro – São Paulo/SC, CEP 04.709-110. Representante Legal da empresa Sr Vinicius Gontijo Campos, CPF 003.500.261-14, e-mail [vinicius.gcampos@claro.com.br](mailto:vinicius.gcampos@claro.com.br).

As partes acima qualificadas, devidamente representadas pelos signatários abaixo identificados, e Considerando que o item 1.6 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 02/2022 estabelece uma periodicidade de 30 meses para a renovação dos aparelhos em regime de comodato, enquanto a vigência contratual foi inicialmente definida para 36 meses;

Considerando que o mesmo item 1.6 do Termo de Referência dispõe que, após o cumprimento da periodicidade de 30 meses, a propriedade dos aparelhos cedidos será transferida ao órgão licitante para descarte, sem ônus para a contratante;

Considerando que a harmonização dessas periodicidades é essencial para garantir uma gestão contratual mais eficiente e benéfica para ambas as partes;

Considerando que a natureza dos serviços prestados pela CONTRATANTE à população exige o acompanhamento contínuo da evolução tecnológica dos modelos de smartphones;

Resolvem aditar o Contrato nº 02/2022, originado do processo Pregão Eletrônico nº 02/2022, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo, o contrato fica prorrogado para o período de 30 (trinta) meses, iniciando em **01/12/2024**, tornando assim harmonizadas as periodicidades supra citadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E VALORES**

Em conformidade com a cláusula terceira do contrato 02/2022 combinado com o aceite da proposta intencionada da CONTRATADA, os valores e equipamentos ficam assim dispostos na seguinte planilha

<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Peço Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor 36 meses</b>
Claro Max 3.0 Ilimitado 20GB Em Dobro	18	R\$ 77,00	R\$ 1.386,00	R\$ 49.896,00
Claro Max 3.0 Ilimitado 1GB Em Dobro	14	R\$ 46,00	R\$ 644,00	R\$ 23.184,00
GAL A06 128GB	14	COMODATO		
GAL A25 5G 256GB	18	COMODATO		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.030,00</b>	<b>R\$ 73.080,00</b>



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele que integra, formando um todo único e indivisível.

Florianópolis/SC, 26 de novembro de 2024.

## **CONTRATANTE**

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich  
CRF/SC 1879  
Presidente

## **CONTRATANTE**

Farm. Carlos Nyander Theiss  
CRF/SC 5928  
Tesoureiro

## **CONTRATADA**

Vinicius Gontijo Campos  
CPF: 003.500.261-14  
Executivo de contas